

LEI ORDINÁRIA N.º 230, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO A “FEIRINHA DA ROÇA”,
REALIZADA NO BAIRRO DE FORMOSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PL(Legislativo) n.º 01, de 13 de fevereiro de 2026
Autógrafo n.º 005, de 05 de março de 2026

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São José do Barreiro a “Feirinha da Roça”, realizada tradicionalmente no Bairro de Formoso, nos primeiros domingos de cada mês.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a Feirinha da Roça como manifestação cultural representativa da identidade local, caracterizada pela comercialização de produtos da agricultura familiar, artesanato regional, expressões musicais e práticas de convivência comunitária.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, adotar medidas de valorização, incentivo e promoção da manifestação cultural reconhecida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de São José do Barreiro, 13 de março de 2026.

Luis Eduardo Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

